



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

Concede licença ao Governador do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença ao Governador do Estado de Santa Catarina para interromper o exercício de suas funções, em caráter particular, no período de 19 a 30 de setembro de 2024, sem ônus para o Erário, nos termos do art. 40, IV, "b", da Constituição do Estado.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

